



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Contrato nº 005/2020.

Contrato de Prestação de Serviços de Técnico (a) em Enfermagem, Sr.<sup>a</sup> **ERISLENE ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei nº. 8.666/93.

Contrato de serviços técnicos especializados que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BOA HORA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.568/0001-26, com endereço na Avenida Daun Coelho, nº 627, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora – Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.224.770 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.140.563-20, residente e domiciliado à Rua Chico Sabino, nº 215, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora - Estado do Piauí e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Avenida Domingos Prudêncio, nº 690, Centro, Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000 **neste ato representado pela sua representante legal Sra. LEISANY LAICE DA SILVA**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.537.152 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 035.813.983-03, residente e domiciliado à Rua Cecília Coelho, nº 102, Centro, Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, Sr.<sup>a</sup> **ERISLENE ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.084.762 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.861.743-41, residente e domiciliado no Bairro Planalto São Raimundo, Zona Urbana, Boa Hora - Estado do Piauí, doravante denominado (a) simplesmente de **CONTRATADO (a)**, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem temporário (a) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da **COVID - 19** com inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, que será regido pelas cláusulas seguintes:

---

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI  
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269  
[prefboahora@hotmail.com](mailto:prefboahora@hotmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de Serviço de Técnico (a) em Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em virtude da **COVID - 19**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O contratado estará obrigado a prestar o serviço acima descrito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade de 02 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020 a contar da presente data.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago a contratado (a) o valor equivalente de R\$ 1.124,00 (um mil e cento e vinte e quatro reais) brutos mensais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes quando não for cumprida integralmente qualquer das cláusulas, ou por conveniência da Administração Municipal a qualquer tempo, devendo em ambos os casos ser comunicado ao CONTRATADO (a) por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Devendo ser pago os valores do mês do desligamento à CONTRATADO (a).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação apropriada na Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física na atividade:

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Barras-Piauí para dirimir quaisquer dúvidas regidas na execução deste contrato administrativo celebrado com inexigibilidade de licitação na forma do que dispõe o artigo 25 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.666.

---

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI  
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269  
[prefboahora@hotmail.com](mailto:prefboahora@hotmail.com)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 01.612.568/0001-26**

E, por estarem justos e contratados, **CONTRATADO (a)** e **CONTRATANTE** assinam este termo de Contrato, juntamente com as testemunhas presentes, emitido em duas (02) vias de igual teor.

Boa Hora- Piauí, em 02 de março de 2020.

**CONTRATANTE:**

*Francieldo do Nascimento Carvalho*  
**FRANCIELDO DO NASCIMENTO CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Município de Boa Hora Piauí  
CNPJ/MF sob o nº 01.612.568/0001-26

*Leisany Laice da Silva*  
**LEISANY LAICE DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF/MF sob o nº 046.861.743-41

**CONTRATADO:**

*Erislene Antonia da Conceição*  
**ERISLENE ANTONIA DA CONCEIÇÃO**  
CPF/MF nº 046.861.743-41

**TESTEMUNHAS:**

1 - *Pablo Lucas Carvalho Pereira*  
Pablo Lucas Carvalho Pereira  
RG nº 2.911.315      CPF nº 040.727.703-02

2 - *Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto*  
Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto  
RG nº 1.984.972 - SSP/PI      CPF nº 846.414.603-53

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI  
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269  
[prefboahora@hotmail.com](mailto:prefboahora@hotmail.com)